



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.876, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Altera nome de logradouro público no bairro Esplanada.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o nome da Praça Tiradentes para “Praça Bernadete Anacleto dos Santos”, localizada entre a Rua 7 de Setembro e a Av. Álvares Cabral, no bairro Esplanada.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 20 de novembro de 2017.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO  
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20/11/17
NOME: Maria Emilia Alves
MATRÍCULA: Mat. 9240
SETOR DE PROTOCOLO